



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

**ATO Nº -8-3-7-**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65613, de 09 de abril de 2021, o qual institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia Covid-19 e, Decreto Municipal nº 6877, de 12 de abril de 2021.

**R E S O L V E:**

- 1- **Prorrogar até 18 de abril de 2021**, a suspensão do expediente presencial e as atividades administrativas da secretaria da Câmara, sem prejuízo dos atos e medidas legais necessários à manutenção do Legislativo e defesa de suas prerrogativas, bem como aqueles necessários à atividade legislativa e ao cumprimento da Lei e atendimento de instruções dos órgãos de controle do Legislativo, os quais deverão ser realizados através de regime de teletrabalho ou plantão quando verificada a impossibilidade, mediante convocação da Presidência da Câmara;
- 2- Revogam-se as disposições em contrário, mantidas as demais disposições do Ato 835, de 12 de março de 2021.

Campo Limpo Paulista, 12 de abril de 2021.

  
DIEGO HENRIQUE ITO  
Presidente

  
CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS  
1º Secretário

  
KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO  
2º Secretário

  
ADRIANO BENEDETTI  
Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

  
Fabrício Andrade dos Reis  
Diretor de Assuntos Parlamentares